

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

1.1 Registro de Preços para aquisição de material de construção para atender as demandas das secretarias do município.

1.2 Especificações e quantidades

Descrição	Unidade de medida	Quantidade
Areia Fina	m³	1.440
Brita nº 1 M3	m³	1.190
Cumeeira fibrocimento ondulada 15° 6mm	Unidade	5.650
Caibro de eucalipto 5cmx5cmx5,50m	Unidade	1.000
Fita zebreada, sem adesivo, confeccionada em filme de polietileno linear de baixa densidade, com impressão diagonal, acondicionada em rolo de 200 metros de comprimento.	Unidade	500
Prego galvanizado com cabeça 17x27, embalagem com 1 kg	Embalagem	792
Prego galvanizado com cabeça 18x30, embalagem com 1kg	Embalagem	792

1.3 Da natureza do objeto

O objeto desta contratação é caracterizado(s) como:

(x) Bens comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital/contrato, por meio de especificações usuais de mercado.

() Bens / serviços especiais: aqueles que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não podem ser descritos na forma do inciso XIII do caput do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, exigida justificativa prévia da Administração.

- () Serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.
- () Serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a estudos técnicos, planejamentos, perícias, assessorias e consultorias técnicas, e demais itens previstos no art. 6º, inciso XVIII, da Lei nº 14.133/2021.
- () Serviço comum de engenharia: todo serviço de engenharia que tem por objeto ações, objetivamente padronizáveis em termos de desempenho e qualidade, de manutenção, de adequação e de adaptação de bens móveis e imóveis, com preservação das características originais dos bens.
- () Serviço especial de engenharia: aquele que, por sua alta heterogeneidade ou complexidade, não pode se enquadrar na definição de serviço comum de engenharia.
- () Obra: toda atividade estabelecida, por força de lei, como privativa das profissões de arquiteto e engenheiro que implica intervenção no meio ambiente por meio de um conjunto harmônico de ações que, agregadas, formam um todo que inova o espaço físico da natureza ou acarreta alteração substancial das características originais de bem imóvel.

2. Justificativa da contratação

A aquisição de materiais de construção é fundamental para suprir as demandas das Secretarias, garantindo a realização de obras e reformas, a disponibilidade imediata dos materiais necessários contribui para o andamento da obra, evitando atrasos e custos adicionais que podem surgir em decorrência de paralisações.

3. Dos critérios de aceitação da proposta

3.1 Serão exigidos documentos adicionais juntamente com a proposta de preços?

- () Sim
(x) Não

Se sim, quais?

3.2 Será exigida amostra do(s) produto(s)?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação:

Quantidade de amostras:

Unidade técnica responsável pela análise das amostras:

Local de entrega das amostras:

Quais os critérios de avaliação e julgamento da amostra:

3.3 Será exigida prova de conceito?

☐ Sim

☒ Não

Se sim:

Prazo para apresentação/demonstração:

Endereço de entrega/demonstração:

Critérios de avaliação:

4 Habilitação Jurídica

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);

b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado (DIRE ou similar) ou Municipal da sede da licitante (Alvará);

c) prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);

d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;

4.1 Regularidade trabalhista:

a) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

b) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos da Lei 12.440/2011.

4.2 Capacitação econômico-financeira:

a) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo Tribunal de Justiça da Sede da Pessoa Jurídica, com validade de 90 dias da expedição.

4.3 Capacitação técnica:

a) Licença de Operação emitida por Órgão Ambiental competente, própria e vigente para extração e beneficiamento de minérios, quando a licitante for a própria mineradora.

b) Licença de Operação emitida por Órgão Ambiental competente, em vigência, para extração e beneficiamento de minérios acompanhada de Declaração da empresa detentora desta LO, de que a empresa licitante está autorizada a comercializar o objeto da presente Licença, quando a licitante não for a empresa mineradora

c) Registro de licença emitido pela Agência Nacional de Mineração (ANM) referente à extração e beneficiamento de minérios, quando a licitante for a própria mineradora.

d) Registro de licença emitido pela Agência Nacional de Mineração (ANM) referente à extração e beneficiamento de minérios acompanhado de Declaração da empresa detentora deste Registro, de que a empresa licitante está autorizada a comercializar o objeto do presente Registro, quando a licitante não for a empresa mineradora.

Observação: as licenças, declarações e registros solicitados nas alíneas anteriores, se fazem necessários para os itens do objeto que são derivados de minério.

5 Da execução do objeto

5.1 Prazo de entrega/execução:

O prazo de entrega dos itens será de até 20 (vinte) dias, a contar da solicitação da Secretaria competente.

5.2 Formas de entrega/execução:

A entrega do objeto licitado deverá se dar na sede do Município de Rio Pardo/RS, em endereço a ser informado pela Secretaria competente.

5.3 Local, horário e endereço de entrega:

Secretaria de Obras/Parque de máquinas – Rua Lourival de Sá Bastos, Nº 78, Bairro: Boa Vista – 07:30 às 14:00.

Secretarias de Agricultura– Rua Travessa Rodolfo Moreira de Souza, Nº 59, Bairro: Centro – 08:00 às 14:00.

Secretaria do Trabalho e Assistência Social – Rua Júlio de Castilhos, Nº 579, Bairro: Fortaleza – 08:00 às 14:00.

Secretaria de Trânsito, Interior e Saúde – Rua 13 de Maio, Nº 1159, Bairro: Centro –
08:00 às 14:00.

5.4 Bens perecíveis:

☐ Sim

☒ Não

Se sim, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a _____ (dias, meses ou anos).

5.5 Garantia de execução do contrato:

Será exigida garantia de execução do contrato, nos moldes dos arts. 96 ao 102 da Lei nº 14.133/2021, em valor correspondente a % do valor total do contrato?

☐ Sim

☒ Não

Se sim, justificativa:

5.6 Garantia do produto/serviço, manutenção e assistência técnica:

☐ Garantia e/ou assistência técnica.

Especificar condições:

6 Do contrato

6.1 Vigência:

☒ O prazo de vigência da contratação será de 12 meses contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

☐ O prazo de vigência da contratação será de até _____ (máximo de 5 anos) contados do(a), prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento de bens é enquadrado como continuado tendo em vista que _____, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando _____.

6.2 Gestão e fiscalização:

Gestor

Nome: Valdir Goncalves dos Santos
Cargo: Secretário de Trânsito
Matrícula: 59030/1
E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Luiz Henrique Miguel Lau
Cargo: Secretário de Agricultura
Matrícula: 62022
E-mail: desenvolvimentorural@riopardo.rs.gov.br

Nome: Pâmela Rosa Santos
Cargo: Secretária do Trabalho e Assistência Social
Matrícula: 62065
E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Verônica Lima
Cargo: Secretária da Saúde
Matrícula: 47678
E-mail: nis@riopardo.rs.gov.br

Nome: Jair Rodrigues
Cargo: Secretário Municipal de Serviços Essenciais

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

Matrícula: 61999

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Antônio Augusto de Barros Bastos

Cargo: Secretário do Interior

Matrícula: 21733/1

E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Fiscal:

Nome: Marcos Henrique Bastos Gewehr

Cargo: Dirigente de equipe

Matrícula: 6447- 5

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Sergio Luis Malikovski

Cargo: Dirigente de Departamento

Matrícula: 62111

E-mail: agricultura@riopardo.rs.gv.br

Nome: Dhuly Any Reis de Andrada

Cargo: Dirigente de Setor

Matrícula: 6522-6/1

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Fernanda dos Santos Figueiredo

Cargo: Técnica de Enfermagem

Matrícula: 52019

Secretaria da Fazenda

Rua Andrade Neves, nº 324 –Centro– Município de Rio Pardo/RS – CEP: 96640-000 – Fone (51) 3731-1225

E-mail: nis@riopardo.gov.rs.br

Nome: Richard David Correa de Freitas

Cargo: Oficial Administrativo

Matrícula: 4482

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: José Rogério Severo

Cargo: Dirigente de equipe

Matrícula: 62340

E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Suplente:

Nome: Marielle dos Santos Pfeifer

Cargo: Dirigente de Setor

Matrícula: 6506-4

E-mail: transito@riopardo.rs.gov.br

Nome: Camila da Silva

Cargo: Dirigente de Setor

Matrícula: 54836/1

E-mail: assistencia@riopardo.rs.gov.br

Nome: Priscila Rocha do Nascimento

Cargo: Dirigente de Equipe

Matrícula: 6114-0

E-mail: infraurbana@riopardo.rs.gov.br

Nome: Romeu Rezes Pereira

Cargo: Serviços Gerais

Matrícula: 4701

E-mail: secinterior@riopardo.rs.gov.br

Nome: Denis Roan Gonçalves Raymundo

Cargo: Dirigente de Equipe

Matrícula: 6163-8

E-mail: agricultura@riopardo.rs.gov.br

Nome: Valdenir da Rocha

Cargo: Dirigente de Departamento

Matrícula: 66737 / 1

E-mail: nis@riopardo.gov.rs.br

7 Critérios de medição e pagamento

7.1 Prazos:

Prazo de troca de bens rejeitados: 15 dias após a entrega.

Prazo de pagamento: 45 dias, após a emissão da Nota Fiscal

8 Dotação orçamentária

8.1 As despesas correrão a conta da(s) dotação(ões):

Órgão/Unidade Orçamentária	Projeto atividade	Natureza da despesa	Desdobramento

9 Do valor estimado

9.1 O valor máximo estimado será de R\$ 711.867,58

10. Indicação de responsável na Secretaria requisitante pelos esclarecimentos de eventuais impugnações e/ou esclarecimentos

Nome: Marcela Teixeira Casarotto
E-mail: compras@riopardo.rs.gov.br
Telefone institucional: 51 3731-1225

11. Informações adicionais

Marcela Teixeira Casarotto
Secretaria da Fazenda – Setor de Compras



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 5192-B850-8215-C5BB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELA TEIXEIRA CASAROTTO (CPF 033.XXX.XXX-39) em 14/08/2026 11:22:30 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://riopardo.1doc.com.br/verificacao/5192-B850-8215-C5BB>